



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES FORMULÁRIO Nº 02)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Educação Física – DEF, torna pública a abertura do processo de seleção para monitores do Curso de Educação Física, do Departamento de Educação Física – DEF, campus Porto Velho, nos termos deste Edital e, da Resolução nº 560/CONSEA, de 01 de novembro de 2023.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Núcleo de Saúde/Porto Velho Departamento: EDUCAÇÃO FÍSICA

Disciplina(s)/Período:

2024.1: Atividades Rítmicas; Educação Física na Educação Básica II,

Número de vagas: 02 BOLSISTAS e 02 VOLUNTÁRIOS

2024.2: Fund. da Ginástica Escolar; Educação Física na Educação Básica I.

Número de vagas: 02 BOLSISTAS e 02 VOLUNTÁRIOS

2. OBJETIVO DA MONITORIA

2.1 O Programa de Monitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem o objetivo de preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.

3. INSCRIÇÕES

Período: 22/02 a 23/02/2024.

Local: Requerimento eletrônico, através do e-mail def@unir.br. O(a) candidato(a) deverá enviar:

- ficha de inscrição (anexo 1; um para cada disciplina);
- histórico acadêmico atualizado;
- Atestado de matrícula 2024.1;
- RG e CPF;
- comprovante de conta corrente;
- comprovante de residência.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas nesta edição 08 vagas, sendo 04* remuneradas e 08 voluntárias.

SEMESTRE	Disciplinas	Professor(a) Orientador(a)	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
2024-1	Atividades Rítmicas	Eurly Kang Tourinho	01	01
	Ed. Física na Ed. Básica II	Célio José Borges	01	01
2024-2	Fund. da Ginástica Escolar	Eurly Kang Tourinho	01	01
	Ed. Física na Ed. Básica I	Célio José Borges	01	01

*Todos os candidatos concorrem a uma vaga remunerada por disciplina. Todavia, apenas os dois candidatos que obtiverem a maior nota, no processo seletivo de cada disciplina serão contemplados com bolsa. Os demais serão automaticamente classificados como voluntários.

4.2 O candidato deverá se inscrever em apenas uma disciplina de cada semestre letivo.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- estar matriculado no semestre 2024/1;
- ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 6,0 (seis) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 5,0 (cinco) no histórico escolar;

- d) possuir disponibilidade de tempo (12 horas semanais) para exercer a Monitoria;
- e) não acumular bolsa interna ou externa;
- f) possuir Currículo Lattes atualizado.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho;

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor;

V - prestar frequência mensal, formulário 07, relatório de atividade mensal, formulário 08 e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, formulário 09.

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades encontradas pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR:

I - Proporcionar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico dos alunos na graduação;

II - Estimular o monitor a participar de atividades que propiciem seu aprimoramento na disciplina;

III - Orientar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo monitor;

IV - Elaborar, conforme Projeto Pedagógico, o Plano de Trabalho do monitor para a disciplina da Monitoria, a ser desenvolvido durante o período de sua vigência.

V - encaminhar a Coordenação de Programas/PROGRAD:

- a) Frequência mensal e relatório de atividade mensal até o 3º dia útil do mês seguinte as atividades desenvolvidas pelo monitor;
- b) Relatório final do monitor e o relatório de avaliação do Orientador no prazo máximo de sete (07) dias após o término da Monitoria;
- c) Memorando com justificativas nas diversas hipóteses de desligamento do monitor de suas atividades da Monitoria;

VI - Solicitar substituição de monitor; caso não haja classificados no Processo Seletivo para o Programa de Monitoria solicitar novo processo seletivo;

VII - Reunir-se com o(s) monitor(es) sob sua responsabilidade, no mínimo, quinzenalmente para planejar, acompanhar e orientar as atividades da Monitoria.

9. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital.

9.2 O resultado das homologações será divulgado no dia 24/02/2023 no site do departamento (www.def.unir.br).

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

10.1 A seleção dos candidatos será realizada em dois momentos: prova escrita e avaliação do Histórico Escolar, conforme os seguintes critérios:

- I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor atuará, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

10.2 O candidato aprovado deverá assinar a documentação em anexo. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

10.2.1 Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

10.3 A vigência desse edital encerra-se ao fim do programa de monitoria no calendário acadêmico 2024/2.

11. DA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

Data: 01/03/2024. Horário: 14h às 15h (para os candidatos ao período 2024-1); e das 16h às 17h (para os candidatos ao período 2024-2).

Local: Bloco do curso de Educação Física

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ementa da(s) disciplina(s) da(s) vaga(s) da Monitoria:

<http://www.def.unir.br/menus_arquivos/3071_ementario_das_disciplinas_obrigatorias.pdf>

13. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

13.1 Resultado parcial: 02/03/2024

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial do processo seletivo publicado pelo departamento disporá de 01 (um) dia útil a contar da data posterior à publicação do resultado parcial.

13.3 O documento deverá ser escrito e assinado pelo (a) candidato (a) contendo de forma clara, objetiva e consistente a sua discordância do resultado e enviado à Comissão de Seleção, através do e-mail do Departamento de Educação Física (def@unir.br), para análise e parecer.

13.4 Recursos inconsistentes e fora do prazo serão indeferidos.

13.5 Resultado parcial do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica: 02/03/2024;

13.6 Resultado final do processo seletivo: 04/03/2024;

14. DA CONCESSÃO DE BOLSA E CRITÉRIOS PARA MONITOR REMUNERADO

14.1 Ao monitor remunerado será concedida a bolsa mensal, cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ no ano de sua concessão.

14.2 Terá direito a bolsa os quatro candidatos que obtiverem as maiores notas em cada disciplina; os demais serão enquadrados como voluntários;

14.3 No caso de empate entre os candidatos aprovados serão usados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Candidato com maior número de créditos;

b) Candidato com maior coeficiente de rendimento no histórico escolar;

14.4 Caso o candidato selecionado esteja cursando o último período perderá a bolsa quando da conclusão do curso.

15. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA:

15.1 O exercício da atividade dos monitores selecionados para o período 2024-1, iniciará no dia 11 de abril de 2024 e se encerrará no dia 07 de agosto de 2024, acompanhando a vigência do calendário acadêmico da UNIR. De outra forma, o exercício da atividade dos monitores selecionados para o período 2024-2, iniciará no dia 26 de agosto de 2024 e se encerrará no dia 24 de dezembro de 2024, acompanhando a vigência do calendário acadêmico da UNIR.

15.2 O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIR, em 12 (doze) horas semanais distribuídas nos turnos matutino e vespertino, dependendo da necessidade e conforme previsto no Plano de Trabalho, ficando expressamente vedado o acúmulo de mais de uma monitoria pelo mesmo aluno no mesmo semestre.

16. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Ação	Período
Divulgação do Edital pelo departamento	21/02/2023
Inscrição	22/02 a 23/02/2024
Homologação das inscrições pelo departamento (www.def.unir.br)	24/02/2024

Seleção dos novos monitores – prova e escrita e análise do histórico	01/03/2024
Resultado parcial – divulgado pelo departamento (www.def.unir.br)	02/03/2024
Recursos	03/03/2024
Resultado final, divulgado no site do departamento (www.def.unir.br)	04/03/2024
Departamento encaminhar à PROGRAD memorando com a listagem dos novos monitores, anexados os documentos dos monitores.	04/03 até 06/03/2024
Período para Comissão de Monitoria analisar a documentação enviada	06/03/2024 a 14/03/2024
Divulgação do resultado parcial das análises da Comissão de Monitoria Acadêmica	15/03/2024
Recurso do resultado parcial	18/03/2024
Resultado Final	19/03/2024
Período de assinatura dos termos de compromissos	23/03/2024 à 05/04/2024

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A carga horária da monitoria será computada como horas de atividades complementares ou equivalentes de graduação, sobre as quais dispõe o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física;

17.2 O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido nesse edital. O desligamento será concedida pela Comissão de Monitoria, diante das razões apresentadas pelo professor orientador/departamento;

17.3 O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor;

17.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria considerando a Resolução da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento;

17.5 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Me. Maria Tereza da Silva Cruz (Presidente)

Me. Eurlly Kang Tourinho (membro)

Dr. Célio José Borges (membro)

Comissão Eleitoral do Processo Seletivo do Programa de Monitoria Acadêmica do Curso de Educação Física

Ordem de Serviço 01/2024/DEF/NUSAU/UNIR

ANEXOS AO EDITAL
REGISTRO DE MONITOR
(FORMULÁRIO N° 04)

ANEXOS AO EDITAL REGISTRO DE MONITOR (FORMULÁRIO N° 04)	
Tipo de Monitoria: () Voluntário () Bolsista	
Dados Pessoais: Nome: _____ Endereço residencial: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Fone: _____ RG. : _____ CPF: _____ C/C N° : _____ Agencia : _____ Banco : _____ (somente bolsista)	
Dados Acadêmicos Unidade/Campus: _____ Departamento: _____ Disciplina: _____ Prof. Orientador: _____ Curso: _____ Período: _____	

Nº de Matrícula: _____
Local, ____ de ____ de ____.
_____ Assinatura do Monitor
OBS: _____ _____ _____



Documento assinado eletronicamente por **CELIO JOSE BORGES, Docente**, em 21/02/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZA DA SILVA CRUZ, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 21/02/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1654071** e o código CRC **BD0E86C0**.